



PORTARIA CRP-02 N.º 022/2026

Atualização das regras de tratamento administrativo das verbas indenizatórias e remuneratórias previstas na Resolução CRP-02 N° 003/2026, no âmbito do Conselho Regional de Psicologia da 2ª Região – CRP-02/PE.

O **CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 2ª REGIÃO – CRP-02** vem, pelo seu XVIII Plenário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971 e pelo Decreto 79.822 de 17 de junho de 1977;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento contínuo dos mecanismos de controle interno das atividades desenvolvidas pelo Conselho Regional de Psicologia da 2ª Região – CRP-02;

CONSIDERANDO os critérios relativos ao ressarcimento de despesas na hipótese de participação de atividades institucionais por Conselheiras(os), Colaboradoras(es), Convidadas(os) e Funcionárias(os), relativas ao deslocamento, estada e alimentação;

CONSIDERANDO o teor da Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, que em seu Art. 2º, §3º normatiza a concessão de diárias, jetons e auxílios de representação no âmbito do Sistema Conselhos;

CONSIDERANDO o teor da Resolução CFP N° 006/2023, de 23 de março de 2023, que disciplina a emissão de passagens e concessão de verbas no âmbito do Conselho Federal de Psicologia;

CONSIDERANDO as orientações contidas no Acórdão 1925/2019-TCU-Plenário, que trata de auditoria de conformidade na modalidade Fiscalização de Orientação Centralizada - FOC, concebida com o objetivo de avaliar, em âmbito nacional, a regularidade de despesas e outros aspectos da gestão dos Conselhos de Fiscalização Profissional (CFP), de acordo com o consignado na proposta de fiscalização contida no TC-030.312/2016-7;

CONSIDERANDO a atualização dos critérios e limites das verbas indenizatórias e remuneratórias a ser pagas pelo CRP-02/PE, de acordo com as regras estabelecidas pela Resolução CRP-02 N° 003/2026;

CONSIDERANDO a aplicação dos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da economicidade, bem como da observância dos demais princípios que norteiam a atuação da Administração Pública;

CONSIDERANDO a decisão deste Plenário na 10ª Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 05 de junho de 2026;

CONSIDERANDO a decisão institucional da Diretoria do CRP-02/PE, realizada no dia 08 de junho de 2026;



RESOLVE:

Art. 1º. Promover a atualização das regras de tratamento administrativo das verbas indenizatórias e remuneratórias do Conselho Regional de Psicologia da 2ª Região – CRP-02/PE, correspondentes a Diárias, Auxílio de Representação, Jeton, Adicional de Embarque e Desembarque e Ressarcimento com Transporte, conforme previsto na Resolução CRP-02 Nº 003/2026.

Art. 2º. As **diárias** serão concedidas, após autorização prévia da Diretoria, mediante a verificação da disponibilidade orçamentário-financeira, nos limites e valores estabelecidos no Anexo I desta Portaria.

§1º. As **diárias** são consideradas individualmente, para todos os efeitos legais, para o período de 06h00 às 00h00.

§2º. Para todos os efeitos legais, o período de pernoite será considerado entre 00h00 e 06h00.

§3º. O Relatório de Representação deverá ser apresentado até o 5º (quinto) dia após a participação eventual, mediante o preenchimento do formulário eletrônico, conforme o atual procedimento do CRP-02/PE.

§4º. Os requerimentos para concessão das **diárias** serão tramitados via SEI por funcionária(o) designada(o) pela gestão.

§5º. As diárias serão pagas até 02 (dois) dias antes da atividade institucional.

Art. 3º. O **auxílio de representação** será concedido a Conselheiras(os), Colaboradoras(es) e Convidadas(os) pelas atividades institucionais desempenhadas, mediante a verificação da disponibilidade orçamentário-financeira, nos limites e valores estabelecidos no Anexo desta Portaria.

§2º. Os requerimentos para concessão do **auxílio de representação** devem ser formalizados mediante o preenchimento do formulário eletrônico, com a juntada da documentação correspondente.

§3º. O Relatório de Representação deverá ser apresentado mediante o preenchimento do formulário eletrônico, com a juntada da documentação correspondente.

§4º. Os plantões presenciais realizados por integrantes da Comissão de Orientação e Fiscalização – COF poderão ser indenizados com o auxílio de representação, de acordo com as diretrizes institucionais.

§5º. Os limites de concessão do auxílio de representação, considerando os setores, a quantidade mensal e a número máximo de integrantes beneficiários estão dispostos na Tabela constante do Anexo II.

§6º. Os quantitativos mensais não podem ser cumulados por atividades desenvolvidas em setores diversos.

§7º. Os plantões presenciais realizados por integrantes da Comissão de Orientação e Fiscalização – COF poderão ser indenizados com o auxílio de representação, de acordo com as diretrizes institucionais.

Art. 4º. Não haverá a percepção de **jeton**, conforme decisão institucional reafirmada pelo XVIII Plenário do CRP-02/PE.



Art. 5º. O adicional de embarque e desembarque será processado pela Coordenação Geral ou Assessoria de Administrativa do CRP-02/PE, sendo efetivado o seu pagamento conjuntamente ao valor das diárias.

Art. 6º. O ressarcimento com transporte será formalizado no mês da despesa, mediante o preenchimento do formulário eletrônico, com a juntada da documentação correspondente, devendo ser pago até o final de mês.

Art. 7º. Os casos omissos serão devidamente apreciados pela Tesouraria ou pela Presidência do CRP-02/PE, conforme previsão da Resolução CRP-02 N° 003/2026.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, ficando revogadas as disposições da Portaria CRP-02 N° 016/2023.

Recife, 08 de junho de 2026.

Maria de Jesus Moura – CRP-02/4.617
Conselheira Presidenta do CRP-02



ANEXO I

VALORES DAS VERBAS CONCEDIDAS PELO CRP-02

VERBAS	VALORES
DIÁRIA – JURISDIÇÃO PE E FN	R\$ 377,00
DIÁRIA – FORA DA JURISDIÇÃO PE E FN	R\$ 754,00
DIÁRIA – EXTERIOR	U\$S 240,00
AUXÍLIO DE REPRESENTAÇÃO	R\$ 80,00
ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE	R\$ 113,00
JETON	R\$ 210,00

ANEXO II

LIMITES DE CONCESSÃO - AUXÍLIO DE REPRESENTAÇÃO

SETORES BENEFICIÁRIOS	QUANTIDADE MENSAL	MÁXIMO DE INTEGRANTES BENEFICIÁRIOS
COMISSÃO DE ÉTICA (COE) E COMISSÃO DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (COF)	ATÉ 100 AUXÍLIOS POR COMISSÃO	ATÉ 10 PESSOAS
COMISSÃO DE INSTRUÇÃO E COMISSÃO DE MEIOS CONSENSUAIS	ATÉ 10 AUXÍLIOS POR COMISSÃO (NÃO CUMULATIVO)	ATÉ 04 PESSOAS
COMISSÕES GESTORAS	ATÉ 24 AUXÍLIOS POR COMISSÃO	ATÉ 03 PESSOAS
COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS (CPP) E COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS (CDH)	ATÉ 24 AUXÍLIOS POR COMISSÃO	ATÉ 05 PESSOAS
COMISSÕES TEMÁTICAS E GRUPOS DE TRABALHO	ATÉ 16 AUXÍLIOS POR GRUPO DE TRABALHO	ATÉ 02 PESSOAS
DIRETORIA	20 AUXÍLIOS	04 CONSELHEIRAS
MONITORIAS	ATÉ 10 AUXÍLIOS POR MONITOR(A)	POR MONITOR(A)
REPRESENTAÇÕES INSTITUCIONAIS (CONTROLE SOCIAL)	ATÉ 04 AUXÍLIOS	POR REPRESENTANTE

*Os limites de concessão dispostos na Tabela acima não são cumulativos.